

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 038/2013-PMJ

REFEIÇÕES EM SELVSERVICE

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
21/08/13	09:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de Julho de 2013.

DO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de V. Excelência, a autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, pelo período de 12 (doze) meses, devido á necessidade de fornecimento de alimentação dos funcionários plantonistas, nos Departamentos da Saúde e Viação e Obras, no valor máximo de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Informo ainda, que acompanha anexo 03 (três) orçamentos realizados.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Secretário de Administração e Planejamento

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/07/13

às ____ : ____ hs. Nº ____ / ____

Elisangela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 68/2013



Página:1

Equipamento

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
68	Contratação de Serviço	26/07/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33970-9	EUGENIO FORTUNA TTO HEIDGGER NETTO	134/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
4	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	CONF. DISP. ADMINIST	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
03	Administração, Finanças e Planejamento	CONF. DISP. ADMINIST	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		12 Meses	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIR REFEIÇÕES EM SELVSERVICE LIVRES

Justificativa:
ARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002805	REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	REF	5.000,00	13,70	68.500,00
				TOTAL	68.500,00
				TOTAL GERAL	68.500,00



KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 82.045.626/0001-89



Av. Coronel Joaquim Pedro de Oliveira

Japira- PR

Bairro: Centro

CEP: 84920-000

Telefone - 43 3555-1107

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5.000	REFEIÇÃO	- Refeições livres servidas em selvservice, contendo ARROZ BRANCO (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª - (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contra filé, chã de dentro ou patinho) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobre-coxa, peito) PEIXE (filé de pescadinha, sarda), ACOMPANHAMENTO (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, batata farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas)	11,00	55.000,00

TOTAL:

55.000,00

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA

PROPRIETARIA

**RESTAURANTE KI DELICIA**

CNPJ: 11.015.248/0001-42

Av. Rua Marginal,0

Bairro: Centro

Telefone – 43-3546-1927

Ibaiti- PR

CEP: 84900-000

E-mail: henriik8@hotmail.com



ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5000	REFEIÇÕES	- Refeições livres servidas em selvservice, contendo ARROZ BRANCO (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª - (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contra filé, chã de dentro ou patinho) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobre-coxa, peito) PEIXE (filé de pescadinha, sarda), ACOMPANHAMENTO (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, batata farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas)	14,50	72.500,00

TOTAL: 72.500,00

HENRIQUE DE SOUZA

GERENTE



CHICO'S RESTAURANTE

CNPJ: 13.726.791/0001-83

Rua Antonio de Moura Bueno

Centro,614

CEP: 84900-000

Telefone – (43)3546-1441



ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5000	REFEIÇÕES	- Refeições livres servidas em selvservice, contendo ARROZ BRANCO (não padronizado), FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE 1ª – (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contra filé, chã de dentro ou patinho) CARNE BRANCA (ave, coxa, sobre-coxa, peito) PEIXE (filé de pescadinha, sarda), ACOMPANHAMENTO (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, batata farinha, farofa), SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (cruas, cozidas, folhas)	15,50	77.500,00

TOTAL: 77.500,00

Francine

PROPRIETARIA

CHICO'S RESTAURANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 29 de Julho de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização conforme solicitação expedida pelo Sr. EUGENIO FORNTUNATO HEIDGGER NETTO, Secretário de Administração e Planejamento, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 30/07/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de *R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)*. Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO;

002 – URBANISMO;

15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;

000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

07 – SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, PR, 30/07/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **29/07/2013**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros** – Existe recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**;

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEL CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 31 de Julho de 2013.

DO: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. EUGENIO FORNTUNATO HEIDGGER NETTO, Secretário de Administração e Planejamento.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 02 de Agosto de 2013.

DA: PREGOEIRA

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 21/08/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 21/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 09h00min do dia 21/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 21/08/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

02.01.2.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 02.01.3.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 02.01.3.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 02.01.3.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 02.01.3.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 02.01.3.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 02.01.3.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 02.01.4.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 02.01.4.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 02.01.4.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 02.01.5.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

03.02. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado em nome da proponente participante, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

03.03. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 002 – URBANISMO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **21/08/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, E-MAIL, etc;
- 07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05. Conter valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.05.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.06. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.06.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.07. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc; com a assinatura reconhecida em cartório.
- 07.07.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 07.07.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.07.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.08. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.09. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**
- 07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.4.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;

08.01.01.5. **Os documentos forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”**

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;


8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP. Estas deverão apresentar Balanço Patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. As **ME'S** ou **EPP'S**, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.2.1. As **Microempresas Individuais (MEI)** estão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, conforme pede o subitem 08.01.03.1 e 08.01.03.2, sendo aceita pela Comissão de Licitação a apresentação somente da Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, quanto á comprovação de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**;

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa


9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:


10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.01. As refeições serão fornecidas conforme a necessidade da Administração, mediante apresentação de requisição expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira, observada o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. O prazo para o fornecimento dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses;

11.03. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as necessárias;

11.04. Todo serviço em desacordo verificadas no ato de sua execução, deverão ser revisto. Nestes casos, o prazo para revisão e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da

 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 12.03. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.04. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.05. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 12.06. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.07. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01. Servir as refeições livres em selvservice, em estrita observância à sua proposta, de acordo estritamente com as exigências da CONTRATANTE, mediante apresentação de requisição expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Compras do Município de Japira;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, referente ao objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura, acompanhada das requisições emitidas pela CONTRATANTE;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.


14 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

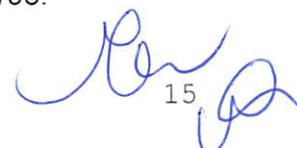
18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

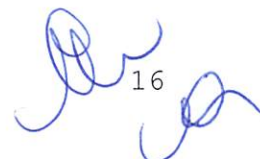
22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:


16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 02 de Agosto de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO
001	Serviços de selvservice, para fornecimento de refeições livres, contendo: ARROZ, FEIJÃO, CARNE VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, CARNE BRANCA, PEIXE, ACOMPANHAMENTOS E SALADAS	5.000	Refeições	R\$ 13,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO


20 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


23 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa á execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____(_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente
COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens ____, ____, e ____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens ____, ____, e ____ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

1. As refeições serão fornecidas conforme a necessidade da Administração, mediante apresentação de requisição expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira, observada o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

2. O prazo para o fornecimento dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses;


26 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: Todo serviço em desacordo com o Edital de Licitação nº 038/2013-PMJ, bem como com o presente CONTRATO, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

1. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo estritamente com as exigidas e necessárias pela Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Servir as refeições livres em selvservice, em estrita observância à sua proposta, de acordo estritamente com as exigências da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisição expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Compras do Município de Japira;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.


27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____


28




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 02 de Agosto de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 02 de Agosto de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. EUGENIO FORNTUNATO HEIDGGER NETTO, Secretário de Administração e Planejamento.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 -
JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 21/08/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, com o Objetivo de promover a **contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 21/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 21/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 21/08/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 02 de Agosto de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 38/2013 - Anexo 01



Equilíbrio

Processo 144/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote : 0001	Lote 001			
0001	6.2.2805 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	5.000,00	REF	13,70

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 68.500,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 68.500,00



Código da publicação: 1571
Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
Data/hora Veiculação: 01/08/2013 14:13
Data/hora Publicação: 02/08/2013 08:00
Número do Ato: 038/2013
Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres.
Observação:



www.correionoticias.com.br

IS

DE 2013 - EDIÇÃO 818

CN CORREIO NOTÍCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à prestação de serviços de saúde, médico clínico geral, às empresas: KLECIO DE OLIVEIRA SANTOS-SAÚDE-ME, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME, referente ao Item 002 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA-ME, referente ao Item 003 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.195,00 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais) e DUO SOM - PERGENTINO DE MELLO NETO-ME, referente ao Item 004 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Perfazendo ainda o valor total de licitação de R\$ 249.540,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 018/2013-PMJ.

Japira, 29 de Julho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 21/08/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 21/08/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 21/08/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).



[Voltar](#)

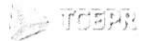
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRÁ		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	038
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIR REFEIÇÕES EM SELVSERVICE LIVRES, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E VIACÃO E OBRAS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0700110301070120463390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	68.500,00	Data de Lançamento do Edital	02/08/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	21/08/2013
		Data Registro	02/08/2013
		Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)

[Buscar](#)

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



EMPÓRIO RESTAURANTE E LANCHONETE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira – ME.

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - Insc. Estadual: 905.08780-04 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1107,

E-MAIL: emporioestauranteelanchonete@outlook.com.br

Avenida Paraná, nº 59 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013.

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

REF.: Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
JAPIRA/PR
2013
Município de Japira, Estado do Paraná
Ralph André da Costa Santos - ESCHÉVENTE

Ralph André da Costa Santos



KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF: 592.325.609-68

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110344138-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) SAGY NICOLAU		(mãe) JANDIRA LUIZA NICOLAU	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-09-1962	IDENTIDADE número 3.334.240-3	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 592.325.609-68			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. PARANÁ		NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000
MUNICÍPIO JAPIRA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PARANÁ			NÚMERO 59
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Vinte mil reais)
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETE.
Atividades secundárias 5611-2/01 5590-6/99	RESTAURANTE, POUSADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/09/13
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.05.1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 82.045.626/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Kátia Mônica Nicolau de Oliveira ME				
DATA DA ASSINATURA 16-11-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kátia Mônica Nicolau de Oliveira			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN
<p><i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR QAB 12487 - PR</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/12/2009 SOB NÚMERO: 20098460846 Protocolo: 09/846084-6, DE 03/12/2009 Empresa: 41 1 0344138 1 KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>	

10 DEZ. 2009

Kat *ap*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0344138-1	CNPJ 82.045.626/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/1990	Data de Início de Atividade 01/05/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PARANA, 59, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto LANCHONETE; RESTAURANTE; POUSADA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/12/2009 Número: 20098460846		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário KATIA MÔNICA NICOLAU			
Identidade: 33342403,SSP/PR		CPF: 592.325.609-68	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de agosto de 2013

13/440635-4



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/08/13

Assinatura
Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Assinatura
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Assinatura

EMPÓRIO RESTAURANTE E LANCHONETE



Kátia Mônica Nicolau de Oliveira – ME.

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - Insc. Estadual: 905.08780-04 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1107,

E-MAIL: emporiorestauranteelanchonete@outlook.com.br

Avenida Paraná, nº 59 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão será de: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Condição de Pagamento: É de 30 (trinta) dias do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, realizado por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente da contratada.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA

RG: 3.334.240-3



Serviço Distrital de Japira - Comarca de Ibaiti
Reconhecido por semelhança a(s) seguinte(s) de:
KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
RA.

Regina Fátima Costa Sakuma - ESCRIVENTE
Marcos A. N. da Costa - ESCRIVENTE
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.045.626/0001-89 Fornecedor : KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

E-mail: emporiorestauranteeLANCHONETE@outlook.com.br

Endereço : AV. PARANÁ 59 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: 3555-1107

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 905.08780-04

Contador: EDISON COSTA

Telefone contador: (43)3555-1207

Representante: KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA

CPF: 592.325.609-68

RG: 3.334.240-3

Endereço representante: AVENIDA PARANÁ 59 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)3555-1107

E-mail representante: emporiorestauranteeLANCHONETE@outlook.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 7065 - SICREDI JAPIRA - JAPIRA/PR

Conta: 15538-1

Data de abertura: 29/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	5.000,00	REF	13,70		13,70	68.500,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	68.500,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	68.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 82.045.626/0001-89

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocopia retrograda, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR 18



- Regina Fátima Costa Valdmoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI

conheço por semelhança a assinatura de
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA

JAPIRA/PR

Regina Fátima Costa Valdmoto - DESIGNADA
Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



~~Handwritten mark~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble



CO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nom: **KATIA MONICA NICOLAU**

Nº de Inscrição: **592325609-68**

Data do Nascimento: **12/09/62**

Este documento é o **CPF** de **PESSOAS FÍSICAS** nos casos previstos na Lei 13.228 de 18/07/2001.

Assinatura: **KATIA MONICA NICOLAU**

SERVIDOR PÚBLICO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/11/9

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.
01 DEZ 2009

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.
01 DEZ 2009

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.
01 DEZ 2009



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EMPÓRIO RESTAURANTE E LANCHONETE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira – ME.

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - Insc. Estadual: 905.08780-04 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1107,

E-MAIL: emporioestauranteelanchonete@outlook.com.br

Avenida Paraná, nº 59 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA – ME., inscrita no CNPJ.nº 82.045.626/0001-89, por intermédio de sua representante legal a Srª. KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA, portadora da carteira de Identidade RG.nº 3.334.240-3 / SSP-PR, e do CPF.nº 592.325.609-68, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira/PR., de Dezembro de 1994.

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013

MUNICÍPIO DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
JAPIRA/PR
Regina Helena de Oliveira - DESIGNADA
Japira/PR - Escrivente
Ralph Andre da Costa Santos - ESCRIVENTE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira

KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
RG: 3.334.240-3





EMPÓRIO RESTAURANTE E LANCHONETE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira – ME.

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - Insc. Estadual: 905.08780-04 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1107,

E-MAIL: emporiorestauranteelanchonete@outlook.com.br

Avenida Paraná, nº 59 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ.nº 82.045.626/0001-89, por intermédio de sua representante legal a Srª. KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG.nº 3.334.240-3 e do CPF.nº 592.325.609-68, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira, Estado do Paraná ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013

SERVIÇO DISTRIÇÃO DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
JAPIRA/PR

Regime de Trabalho Costo Variável DESIGNADA
Marcelo Oliveira - ESCRIVENTE
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

Katia Nicolau

KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
RG: 3.334.240-3

TABELIONATO
JAPIRA PR





EMPÓRIO RESTAURANTE E LANCHONETE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira – ME.

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - Insc. Estadual: 905.08780-04 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1107,

E-MAIL: emporiorestauranteelanchonete@outlook.com.br

Avenida Paraná, nº 59 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob.nº 82.045.626/0001-89, sediada à Avenida Paraná, nº 59, centro, CEP: 84.920-000, Japira, Estado do Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013

SERVICO DISTRIITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
Assinado por semelhança a(s) firma(s) de:
Kátia Mônica Nicolau de Oliveira
JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013
Região Municipal de Japira - DESIGNADA
Município de Japira - ESCRIVENTE
Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



Kátia Mônica Nicolau de Oliveira

KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
RG: 3.334.240-3



EMPÓRIO RESTAURANTE E LANCHONETE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira – ME.

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - Insc. Estadual: 905.08780-04 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1107,

E-MAIL: emporiorestauranteelanchonete@outlook.com.br

Avenida Paraná, nº 59 - Centro - Japira - Paraná

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ, que a proponente KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob.nº 82.045.626/0001-89, com sede na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº 59, centro, CEP: 84.920-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013

TABELIONATO
JAPIRA - PR

Kátia monica nicolau de oliveira

JAPIRA/PR

DESIGNADA
Marcelo de Oliveira - ESCREVENTE
Rafael André da Costa Santos - ESCREVENTE

KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
RG: 3.334.240-3





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.045.626/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1990
NOME EMPRESARIAL KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO RESTAURANTE E LANCHONETE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2013 às 13:58:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000452013-14024626

Nome: KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 82.045.626/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2013.

Válida até 09/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82045626/0001-89
Razão Social: KATIA MONICA NICOLAU ME
Nome Fantasia: EMPORIO RESTAURANTE E LANCHONETE
Endereço: AV PARANA 59 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2013 a 04/09/2013

Certificação Número: 2013080611553158709590

Informação obtida em 13/08/2013, às 15:05:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10740005-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.045.626/0001-89

Nome: KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

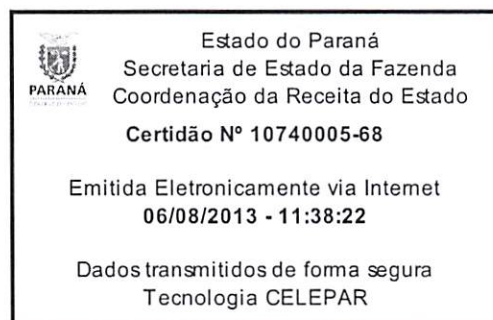
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/12/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
2692		
Validade		
31/12/2013		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
610879	KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
82.045.626/0001-89	9050878004	63/2013
Endereço da empresa		
AV PARANA 0		
CNAE/Atividades		
LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES RESTAURANTES E SIMILARES OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORME		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 15 de JUNHO de 2013

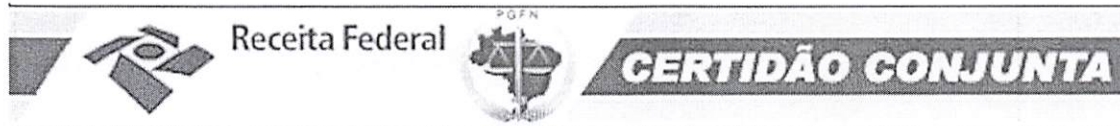
EUGENIO F. H. NETTO

Emitido por : EUGENIO F H NETTO RESP.TBC

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0

Par. 06/015/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **82.045.626/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

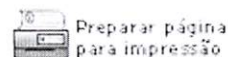
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:23:34 do dia 06/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2014.

Código de controle da certidão: **5901.835B.59C5.0A48**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Assinaturas manuscritas em azul]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.045.626/0001-89
Certidão n°: 33719674/2013
Expedição: 07/08/2013, às 11:25:05
Validade: 02/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.045.626/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0040 folhas numeradas de 0001 a 0040 e servirá de Diário número 03 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME. sito a AV PARANA, 59, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 4110344138-1 em 01/05/1990.

CNPJ: 82.045.626/0001-89
I.E.: 905.08780-04

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2012

Katia Nicolau
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF: 592.325.609-68
TITULAR DA EMPRESA

Edilaine Ribeiro Costa
EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/118320-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
17 ABO. 2013
Fabio Toledo Fonseca
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR, 16 ABO. 2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

**Seu aposto na última
página deste documento.
tabelionato - Japira - PR**

[Handwritten signatures and initials]

Selo aposto na última
folha deste documento.
Tabelionato - Japira - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfrica, a qual confere
com a original, do que dou fe.



JAPIRA/PR 15/04/2019
 O Regina Fátima Costa Galvão - DESIGNADA
 O Marcelo A. M. Oliveira - ESCRIVENTE
 O Raphael André da Costa Santos - ESCRIVENTE

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 2

CNPJ: 82.045.626/0001-89

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2012	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2012	684,85
01/01/2012	1.1.3.01.001	9.1.1.01.002		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2012	83.009,67
01/01/2012	1.4.3.03.001	9.1.1.01.002		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2012	5.000,00
01/01/2012	9.1.1.01.002	1.4.6.02.001		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2012	1.916,59
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.1.1.02.001		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2012	60.125,69
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.1.3.02.001		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2012	485,05
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.1.4.05.001		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2012	59,95
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.1.5.01.009		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2012	235,46
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.1.6.01.003		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2012	130,00
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.1.6.01.005		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2012	1.085,21
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.3.1.01.001		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2012	20.000,00
01/01/2012	9.1.1.01.002	2.3.5.01.001		0100012	Valor que se transfere	4.656,57
31/01/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0100013	Valor pago a operadora OI no mes	46,92
31/01/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0100014	Valor pago a Copel ref. 11 e 12/2011	1.085,21
31/01/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0100015	Energia eletrica a pagar ref. 01/2012	547,65
31/01/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0100016	Consumo de agua a pagar ref. 01/2012	60,32
31/01/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0100017	S/retirada pro-labore ref. 12/2011	485,05
31/01/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0100018	Pro-labore a pagar ref. 01/2012	553,58
31/01/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0100019	Pago conf. GPS ref. 12/2011	59,95
31/01/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0100020	INSS a recolher ref. 01/2012	68,42
31/01/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0100021	Pago Simples conf. DAS ref. 12/2011	235,46
31/01/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0100022	Simples Nac. a recolher ref. 01/2012	121,16
31/01/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0100023	Pago hon. contabeis ref. 12/2011	130,00
31/01/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0100024	Hon. contabeis a pagar ref. 01/2012	130,00
31/01/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100025	Sua venda de merc. a vista no mes	4.405,81
31/01/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0100026	Sua compra de merc. a prazo no mes	7.636,71
31/01/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0100027	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	49,79
31/01/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0100028	Depreciação do periodo	83,33
31/01/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0100029	Pago fornecedores diversos no mes	2.689,00
28/02/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0200001	Valor pago a operadora OI no mes	46,98
28/02/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0200002	Energia eletrica a pagar ref. 02/2012	520,08
28/02/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0200003	Valor pago a Copel ref. 01/2012	547,65
28/02/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0200004	Consumo de agua a pagar ref. 02/2012	68,99
28/02/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0200005	Valor pago a Sanepar ref. 01/2012	60,32
28/02/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0200006	Pro-labore a pagar ref. 02/2012	553,58
28/02/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0200007	S/retirada pro-labore ref. 01/2012	553,58
28/02/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0200008	INSS a recolher ref. 02/2012	68,42
28/02/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0200009	Pago conf. GPS ref. 01/2012	68,42
28/02/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0200010	Simples Nac. a recolher ref. 02/2012	173,97
28/02/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0200011	Pago Simples conf. DAS ref. 01/2012	121,16
28/02/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0200012	Hon. contabeis a pagar ref. 02/2012	130,00
28/02/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0200013	Pago hon. contabeis ref. 01/2012	130,00
28/02/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200014	Sua venda de merc. a vista no mes	6.326,00
28/02/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0200015	Sua compra de merc. a prazo no mes	7.412,40
28/02/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0200016	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	90,01
28/02/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0200018	Pago fornecedores diversos no mes	4.487,00
29/02/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0200017	Depreciação do periodo	83,33
31/03/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0300001	Valor pago a operadora OI no mes	77,00
31/03/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0300002	Energia eletrica a pagar ref. 03/2012	550,39
31/03/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0300003	Valor pago a Copel ref. 02/2012	520,08
31/03/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0300004	Consumo de agua a pagar ref. 03/2012	64,16
31/03/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0300005	Valor pago a Sanepar ref. 02/2012	68,99
31/03/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0300006	Pro-labore a pagar ref. 03/2012	553,58
31/03/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0300007	S/retirada pro-labore ref. 02/2012	553,58
31/03/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0300008	INSS a recolher ref. 03/2012	68,42
31/03/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0300009	Simples Nac. a recolher ref. 03/2012	173,76
31/03/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0300010	Hon. contabeis a pagar ref. 03/2012	130,00
31/03/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0300011	Pago hon. contabeis ref. 02/2012	130,00
31/03/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300012	Sua venda de merc. a vista no mes	6.318,38
31/03/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0300013	Sua compra de merc. a prazo no mes	7.150,59
31/03/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0300014	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	201,13
31/03/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0300015	Depreciação do periodo	83,33
31/03/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0300016	Pago fornecedores diversos no mes	4.208,00
30/04/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0400001	Valor pago a operadora OI no mes	60,32
30/04/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0400002	Energia eletrica a pagar ref. 04/2012	520,41
30/04/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0400003	Valor pago a Copel ref. 03/2012	550,39
30/04/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0400004	Consumo de agua a pagar ref. 04/2012	73,36
30/04/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0400005	Valor pago a Sanepar ref. 03/2012	64,16
30/04/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0400006	Pro-labore a pagar ref. 04/2012	553,58
30/04/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0400007	S/retirada pro-labore ref. 03/2012	553,58
30/04/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0400008	INSS a recolher ref. 04/2012	68,42

Selo aposto na última folha deste documento. Tabelionato - Japira - PB

SERVICÓ DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IRAITI
 AUTENTICO a presente fotocópia xerográfica, a qual compare com a original, dorje dorje.



JAPIRA/PB 6 8 5 2 0 1 2
 O Reginal Fátima Costa Santos - DESIGNADA
 O Marcelo A. N. de Oliveira - ESCREVENTE
 O Paulo André da Costa Santos - ESCREVENTE

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 3

CNPJ: 82.045.626/0001-89
 Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0400009	Pago conf. GPS ref. 02/2012	68,42
30/04/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0400010	Pago conf. GPS ref. 03/2012	68,42
30/04/2012	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0400011	Multa e Juros Ref. GPS 02/2012	5,42
30/04/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0400012	Simples Nac. a recolher ref. 04/2012	144,53
30/04/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0400013	Pago Simples conf. DAS ref. 02/2012	173,97
30/04/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0400014	Pago Simples conf. DAS ref. 03/2012	173,76
30/04/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0400015	Hon. contabeis a pagar ref. 04/2012	130,00
30/04/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0400016	Pago hon. contabeis ref. 03/2012	130,00
30/04/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400017	Sua venda de merc. a vista no mes	5.255,50
30/04/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0400018	Sua compra de merc. a prazo no mes	8.487,64
30/04/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0400019	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	63,20
30/04/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0400020	Depreciação do período	83,33
30/04/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0400021	Pago fornecedores diversos no mes	4.168,04
31/05/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0500001	Valor pago a operadora OI no mes	61,18
31/05/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0500002	Energia elétrica a pagar ref. 05/2012	459,10
31/05/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0500003	Valor pago a Copel ref. 04/2012	520,41
31/05/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0500004	Consumo de agua a pagar ref. 05/2012	99,11
31/05/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0500005	Valor pago a Sanepar ref. 04/2012	73,36
31/05/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0500006	Pro-labore a pagar ref. 05/2012	553,58
31/05/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0500007	S/retirada pro-labore ref. 04/2012	553,58
31/05/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0500008	INSS a recolher ref. 05/2012	68,42
31/05/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0500009	Pago conf. GPS ref. 04/2012	68,42
31/05/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0500010	Simples Nac. a recolher ref. 05/2012	224,50
31/05/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0500011	Hon. contabeis a pagar ref. 05/2012	130,00
31/05/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0500012	Pago hon. contabeis ref. 04/2012	130,00
31/05/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500013	Sua venda de merc. a vista no mes	8.163,75
31/05/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0500014	Sua compra de merc. a prazo no mes	8.811,31
31/05/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0500015	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	48,00
31/05/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0500016	Depreciação do período	83,33
31/05/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0500017	Pago fornecedores diversos no mes	6.937,50
30/06/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0600001	Energia elétrica a pagar ref. 06/2012	481,28
30/06/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0600002	Valor pago a Copel ref. 05/2012	459,10
30/06/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0600003	Consumo de agua a pagar ref. 06/2012	173,16
30/06/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0600004	Valor pago a Sanepar ref. 05/2012	99,11
30/06/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0600005	Pro-labore a pagar ref. 06/2012	553,58
30/06/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0600006	S/retirada pro-labore ref. 05/2012	553,58
30/06/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0600007	INSS a recolher ref. 06/2012	68,42
30/06/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0600008	Simples Nac. a recolher ref. 06/2012	211,68
30/06/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0600009	Hon. contabeis a pagar ref. 06/2012	130,00
30/06/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0600010	Pago hon. contabeis ref. 05/2012	130,00
30/06/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600011	Sua venda de merc. a vista no mes	7.697,50
30/06/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0600012	Sua compra de merc. a prazo no mes	6.498,04
30/06/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0600013	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	48,00
30/06/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0600014	Depreciação do período	83,33
30/06/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0600015	Pago fornecedores diversos no mes	6.182,00
31/07/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0700001	Valor pago a operadora OI no mes	42,90
31/07/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0700002	Energia elétrica a pagar ref. 07/2012	463,97
31/07/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0700003	Valor pago a Copel ref. 06/2012	481,28
31/07/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0700004	Consumo de agua a pagar ref. 07/2012	135,76
31/07/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0700005	Valor pago a Sanepar ref. 06/2012	173,16
31/07/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0700006	Pro-labore a pagar ref. 07/2012	553,58
31/07/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0700007	S/retirada pro-labore ref. 06/2012	553,58
31/07/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0700008	INSS a recolher ref. 07/2012	68,42
31/07/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0700009	Pago conf. GPS ref. 05/2012	68,42
31/07/2012	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0700010	Multa e Juros Ref. GPS 05/2012	3,38
31/07/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0700011	Simples Nac. a recolher ref. 07/2012	286,34
31/07/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0700012	Pago Simples conf. DAS ref. 04/2012	144,53
31/07/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0700013	Pago Simples conf. DAS ref. 05/2012	224,50
31/07/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0700014	Hon. contabeis a pagar ref. 07/2012	130,00
31/07/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0700015	Pago hon. contabeis ref. 06/2012	130,00
31/07/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700016	Sua venda de merc. a vista no mes	9.685,10
31/07/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0700017	Sua compra de merc. a prazo no mes	8.833,38
31/07/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0700018	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	124,00
31/07/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0700019	Depreciação do período	83,33
31/07/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700020	Pago fornecedores diversos no mes	8.234,65
31/08/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		0800001	Valor pago a operadora OI no mes	60,93
31/08/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0800002	Energia elétrica a pagar ref. 08/2012	481,54
31/08/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0800003	Valor pago a Copel ref. 07/2012	463,97
31/08/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0800004	Consumo de agua a pagar ref. 08/2012	157,76
31/08/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0800005	Valor pago a Sanepar ref. 07/2012	135,76
31/08/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0800006	Pro-labore a pagar ref. 08/2012	553,58

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Selo aposto na última folha deste documento. Tabela - Japira - PR

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITÉ
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual conferi com a original, do me d. n.º 1.º

JAPIRA, 10 de Novembro de 2012

Marcelo Nicolau de Oliveira - ESCRIVENTE
Raiph André da Costa Santos - ESCRIVENTE FI 4



KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 82.045.626/0001-89
Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0800007	S/retirada pro-labore ref. 07/2012	553,58
31/08/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0800008	INSS a recolher ref. 08/2012	68,42
31/08/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0800009	Simplex Nac. a recolher ref. 08/2012	261,19
31/08/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0800010	Hon. contabeis a pagar ref. 08/2012	130,00
31/08/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0800011	Pago hon. contabeis ref. 07/2012	130,00
31/08/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800012	Sua venda de merc. a vista no mes	9.497,70
31/08/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0800013	Sua compra de merc. a prazo no mes	9.778,50
31/08/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0800014	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	47,60
31/08/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0800015	Depreciação do periodo	83,33
31/08/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800016	Pago fornecedores diversos no mes	7.473,00
30/09/2012	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001		0900001	Valor pago a operadora OI no mes	65,14
30/09/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		0900002	Energia eletrica a pagar ref. 09/2012	536,74
30/09/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		0900003	Valor pago a Copel ref. 09/2012	481,54
30/09/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		0900004	Consumo de agua a pagar ref. 09/2012	157,54
30/09/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		0900005	Valor pago a Sanepar ref. 08/2012	157,79
30/09/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		0900006	Pro-labore a pagar ref. 09/2012	553,58
30/09/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		0900007	S/retirada pro-labore ref. 08/2012	553,58
30/09/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		0900008	INSS a recolher ref. 09/2012	68,42
30/09/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0900009	Pago cconf. GPS ref. 06/2012	68,42
30/09/2012	2.1.4.05.001	1.1.1.01.001		0900010	Pago conf. GPS ref. 07/2012	68,42
30/09/2012	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0900011	Multa e Juros Ref. GPS 07/2012	5,64
30/09/2012	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0900012	Multa e Juros Ref. GPS 06/2012	12,66
30/09/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		0900013	Simplex Nac. a recolher ref. 09/2012	184,93
30/09/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0900014	Pago Simplex conf. DAS ref. 06/2012	211,68
30/09/2012	2.1.5.01.009	1.1.1.01.001		0900015	Pago Simplex conf. DAS ref. 07/2012	266,34
30/09/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		0900016	Hon. contabeis a pagar ref. 09/2012	130,00
30/09/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		0900017	Pago hon. contabeis ref. 08/2012	130,00
30/09/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900018	Sua venda de merc. a vista no mes	6.724,80
30/09/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		0900019	Sua compra de merc. a prazo no mes	10.188,97
30/09/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		0900020	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	138,00
30/09/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		0900021	Depreciação do periodo	83,33
30/09/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900022	Pago fornecedores diversos no mes	4.621,68
31/10/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		1000001	Valor pago a operadora OI no mes	51,06
31/10/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		1000002	Energia eletrica a pagar ref. 10/2012	507,79
31/10/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		1000003	Valor pago a Copel ref. 09/2012	536,74
31/10/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		1000004	Consumo de agua a pagar ref. 10/2012	180,59
31/10/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		1000005	Valor pago a Sanepar ref. 09/2012	157,54
31/10/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		1000006	Pro-labore a pagar ref. 10/2012	553,58
31/10/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		1000007	S/retirada pro-labore ref. 09/2012	553,58
31/10/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		1000008	INSS a recolher ref. 10/2012	68,42
31/10/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		1000009	Simplex Nac. a recolher ref. 10/2012	429,07
31/10/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1000010	Hon. contabeis a pagar ref. 10/2012	130,00
31/10/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1000011	Pago hon. contabeis ref. 09/2012	130,00
31/10/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000012	Sua venda de merc. a vista no mes	15.802,70
31/10/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		1000013	Sua compra de merc. a prazo no mes	10.268,55
31/10/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		1000014	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	46,00
31/10/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		1000015	Depreciação do periodo	83,33
31/10/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000016	Pago fornecedores diversos no mes	14.318,00
30/11/2012	8.5.1.06.003	1.1.1.01.001		1100001	Valor pago a operadora OI no mes	54,69
30/11/2012	8.5.1.06.002	2.1.6.01.005		1100002	Energia eletrica a pagar ref. 11/2012	528,42
30/11/2012	2.1.6.01.005	1.1.1.01.001		1100003	Valor pago a Copel ref. 10/2012	507,79
30/11/2012	8.5.1.06.001	2.1.6.01.004		1100004	Consumo de agua a pagar ref. 11/2012	131,78
30/11/2012	2.1.6.01.004	1.1.1.01.001		1100005	Valor pago a Sanepar ref. 10/2012	180,59
30/11/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		1100006	Pro-labore a pagar ref. 11/2012	553,58
30/11/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		1100007	S/retirada pro-labore ref. 10/2012	553,58
30/11/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		1100008	INSS a recolher ref. 11/2012	68,42
30/11/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		1100009	Simplex Nac. a recolher ref. 11/2012	153,79
30/11/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1100010	Hon. contabeis a pagar ref. 11/2012	130,00
30/11/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1100011	Hon. contabeis a pagar ref. EXTRAS 2012	130,00
30/11/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1100012	Pago hon. contabeis ref. 10/2012	130,00
30/11/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1100013	Sua venda de merc. a vista no mes	5.592,50
30/11/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100014	Sua compra de merc. a prazo no mes	7.041,70
30/11/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		1100015	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	83,33
30/11/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		1100016	Depreciação do periodo	83,33
30/11/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100017	Pago fornecedores diversos no mes	4.284,00
31/12/2012	8.5.1.05.003	1.1.1.01.001		1200001	Valor pago a operadora OI no mes	24,76
31/12/2012	8.5.1.09.001	2.1.3.02.001		1200002	Pro-labore a pagar ref. 12/2012	553,58
31/12/2012	2.1.3.02.001	1.1.1.01.001		1200003	S/retirada pro-labore ref. 11/2012	553,58
31/12/2012	8.5.1.05.003	2.1.4.05.001		1200004	INSS a recolher ref. 12/2012	68,42
31/12/2012	8.2.3.01.007	2.1.5.01.009		1200005	Simplex Nac. a recolher ref. 12/2012	120,13
31/12/2012	8.5.1.10.001	1.1.1.01.001		1200006	Pago Despesas Graficas	40,00
31/12/2012	8.5.1.10.002	2.1.6.01.003		1200007	Hon. contabeis a pagar ref. 12/2012	130,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

SERVIÇO DISTRICTAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que foi

JAPIRA/PR 11/12/2012

- Regina Fátima de Ta Sosa - DESIGNADA
 Marcelo A. N. da Oliveira - ESCRIVENTE
 Ráph. André de Costa Santos - ESCRIVENTE

Selo aposto na última
folha deste documento.
Tabelionato - Japira - PR

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 5

CNPJ: 82.045.626/0001-89

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1200008	Pago hon. contabeis ref. 11/2012	130,00
31/12/2012	2.1.6.01.003	1.1.1.01.001		1200009	Pago hon. contabeis ref. EXTRAS 2012	130,00
31/12/2012	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200010	Sua venda de merc. a vista no mes	4.368,50
31/12/2012	8.3.1.02.002	2.1.1.02.001		1200011	Sua compra de merc. a prazo no mes	12.142,34
31/12/2012	1.1.3.01.001	8.6.1.02.005		1200012	Bonificações diversas recebidas cf. NFs	56,48
31/12/2012	8.5.1.11.001	1.4.6.02.001		1200013	Depreciação do periodo	83,33
31/12/2012	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200014	Pago fornecedores diversos no mes	4.109,77
31/12/2012	8.3.1.02.001	1.1.3.01.001		1200015	Valor que se transfere	83.921,88
31/12/2012	1.1.3.01.001	8.3.1.02.007		1200016	Valor estoque cf. inventário 31/12/2012	118.433,46
31/12/2012	9.1.1.01.003	2.3.5.01.004		1200017	Lucro do periodo	633,98
31/12/2012	8.1.1.01.001	9.1.1.01.004		1200018	Encerramento do Exercício.	89.638,24
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.2.3.01.007		1200019	Encerramento do Exercício.	2.465,05
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.3.1.02.001		1200020	Encerramento do Exercício.	83.921,88
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.3.1.02.002		1200021	Encerramento do Exercício.	104.250,13
31/12/2012	8.3.1.02.007	9.1.1.01.004		1200022	Encerramento do Exercício.	118.433,46
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.05.003		1200023	Encerramento do Exercício.	821,04
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.06.001		1200024	Encerramento do Exercício.	1.302,56
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.06.002		1200025	Encerramento do Exercício.	5.597,37
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.06.003		1200026	Encerramento do Exercício.	591,88
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.09.001		1200027	Encerramento do Exercício.	6.642,96
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.10.001		1200028	Encerramento do Exercício.	40,00
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.10.002		1200029	Encerramento do Exercício.	1.690,00
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.5.1.11.001		1200030	Encerramento do Exercício.	999,96
31/12/2012	9.1.1.01.004	8.6.1.01.004		1200031	Encerramento do Exercício.	27,10
31/12/2012	8.6.1.02.005	9.1.1.01.004		1200032	Encerramento do Exercício.	912,21
31/12/2012	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200033	Encerramento do Exercício.	633,96

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 30

CNPJ: 82.045.626/0001-89

I.E.: 905.08780-04

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
A T I V O	120.808,72	86.777,93
CIRCULANTE	118.725,27	83.694,52
DISPONIBILIDADES	291,81	684,85
CAIXA GERAL	291,81	684,85
ESTOQUES	118.433,46	83.009,67
ESTOQUES EM GERAL	118.433,46	83.009,67
NÃO CIRCULANTE	2.083,45	3.083,41
IMOBILIZADO	5.000,00	5.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	5.000,00
(-) DEPREC. ACUMULADAS	2.916,55	1.916,59
DEPRECIACOES ACUMULADAS	2.916,55	1.916,59
TOTAL DO ATIVO	120.808,72	86.777,93

Katia Nicolau

Geostio

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRÁ - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere
com a original, do que dou fe

JAPIRÁ/PR 16 DE J. 2013

- Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
- Marcelo Antonio de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE

**Este aposto na última
página deste documento.
Município - Japira - PR**

[Handwritten signatures]

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 31

CNPJ: 82.045.626/0001-89

I.E.: 905.08780-04

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

	2012	2011
PASSIVO	120.808,72	86.777,93
CIRCULANTE	95.518,17	62.121,36
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	92.683,18	60.125,69
FORNECEDORES	92.683,18	60.125,69
OBRIGACOES COM O PESSOAL	553,58	485,05
OBRIGACOES COM O PESSOAL	553,58	485,05
OBRIGACOES SOCIAIS	342,10	59,95
OBRIGACOES SOCIAIS	342,10	59,95
OBRIGACOES FISCAIS	1.149,11	235,46
OBRIGACOES FISCAIS	1.149,11	235,46
OUTRAS OBRIGACOES	790,20	1.215,21
OUTRAS OBRIGACOES	790,20	1.215,21
ATRIMONIO LIQUIDO	25.290,55	24.656,57
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	5.290,55	4.656,57
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	5.290,55	4.656,57
TOTAL DO PASSIVO	120.808,72	86.777,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 120.808,72 - Cento e vinte mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
 CPF: 592.325.609-68
 TITULAR DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
 CRC: PR-043836/O-0
 CONTADOR

SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do que deu fé.

JAPIRA/PR, 31 de Dezembro de 2012.

Regina Fátima Costa Sakamoto - DENUNCIADA
 Marcelo Nicolau de Oliveira - ESCRIVENTE
 Edilson André da Costa Santos - ESCRIVENTE

Selo apostado na última folha deste documento. Tabelionato - Japira - PR

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 02

C.N.P.J.: 82.045.626/0001-89

Inscriçao Estadual: 905.08780-04

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	2011
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-	-
VENDA DE MERCADORIAS.....	89.638,24	55.097,85
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	2.465,05	1.515,21
(=) RECEITA LIQUIDA.....	87.173,19	53.582,64
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	69.738,55	34.436,16
(=) LUCRO BRUTO.....	17.434,64	19.146,48
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	821,04	718,30
DESPESAS C/UTIL.SERVICOS.....	7.491,81	7.147,45
HONORARIOS ADMINSTRATIV.....	6.642,96	5.811,70
DESPESAS DIVERSAS.....	1.730,00	1.690,00
DESPESAS DE OCUPACAO.....	999,96	999,96
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	251,13	2.779,07
(+) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	27,10	38,14
(-) RECEITAS FINANCEIRAS.....	912,21	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	633,98	2.740,93
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	633,98	2.740,93

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 633,98 - Seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Katia Nicolau
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF: 592.325.609-68
TITULAR DA EMPRESA

Edilaine Ribeiro Costa
EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

SERVIÇO DISTRIITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocopia reprográfica, a qual confere com a original, do que sou fe.

JAPIRA/PR

Regina Regina Costa Sakamoto - DESIGNADA
Marcelo A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
Rafael André da Costa Santos - ESCRIVENTE

Selo aposto na última
folha deste documento.
Tribunal de Japira - PR

Katia Nicolau



KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

F1. 33

C.N.P.J.: 82.045.626/0001-89

Inscricao Estadual: 905.08780-04

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCICIO.....	4.656,57
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCIC.....	633,98
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.290,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 5.290,55 - Cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2012.

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
CNPJ: 82.045.626/0001-89
DIRETOR DA EMPRESA

EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocopia xerográfica, a qual confere
com a original, do que dou fé.

JAPIRA/PR

- Regina Fatima Costa Sakamoto - ESCANADA
- Marcelo A. N. de Oliveira - ESCRIVENTE
- Ralph Andre da Costa Santos - ESCRIVENTE

**Selo aposto na última
folha deste documento.
Tabelionato - Japira - PR**



KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Fl. 34

C.N.P.J.: 82.045.626/0001-89

Inscrição Estadual: 905.08780-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012

NOTAS EXPLICATIVAS PERTINENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS NO EXERCÍCIO 2012

Nota 01

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG-1000, segundo o Manual da Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas ITG 1.000 5ª edição, editora IOB folhamatic ebs 2013.

Nota 02

A empresa, KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME. Estabelecida na cidade de Japira, Estado do Paraná, dedica-se a atividade de lanchonete, restaurante e pousada.

Nota 03

O valor do imobilizado apresenta-se pelo custo depreciado.

Nota 04

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída em sua totalidade para a titular KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA, com 20.000 (vinte mil) quotas perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (dez mil reais).

Nota 05

A empresa iniciou suas atividades no dia 01 de maio de 1990, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110344138-1.

Nota 06

A empresa não possui contingências passivas.

Nota 07

Os impostos da empresa são pagos através do sistema SIMPLES NACIONAL, tendo em vista tratar-se de uma microempresa.

Nota 08

A empresa não possui, em andamento, quaisquer empréstimos ou financiamentos de longo prazo, com bancos ou instituições do gênero.

Nota 10

Não foi realizado a distribuição de lucros no exercício.

Katia Nicolau
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF: 592.325.609-68
TITULAR DA EMPRESA

Edilaine Ribeiro Costa
EDILAINÉ RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/O-0
CONTADOR

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia reprográfica, a qual confere com a original, do dia 20/12/12.

aposto na última
folha deste documento.
Tabelionato - Japira - PR

JAPIRA/PR

Regina Patrícia Costa Sakamoto - DESIGNADA
Miguel Antônio de Souza - ESCRIVENTE
Rafael André da Costa Santos - ESCRIVENTE

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
AUTENTICO a presente fotocópia xerográfica, a qual confere com a original, do que segue:

Fl. 40

JAPIRA/PR, 31 de Dezembro de 2012

Regina Fátima Costa Sakamoto - DESIGNADA
 Marcelo Antônio de Oliveira - ESCRIVENTE
 Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE




Termo de Encerramento de Livro

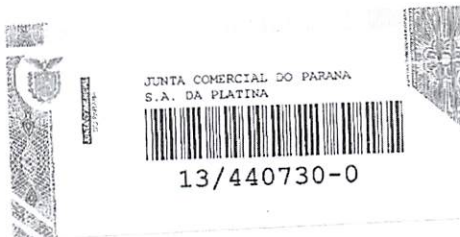
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0040 folhas numeradas de 0001 a 0040 e serviu de Diário número 03 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME. sito a AV PARANA, 59, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 4110344138-1 em 01/05/1990.

CNPJ: 82.045.626/0001-89
I.E.: 905.08780-04

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2012


KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA
CPF: 592.325.609-68
TITULAR DA EMPRESA


EDILAINE RIBEIRO COSTA
CRC: PR-043836/0-0
CONTADOR







ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.045.626/0001-89, situada à Av. Parana, nº 59, na Cidade de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, ~~aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.~~ Eu *Danyelee Pereira Melo* Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



Danyelee Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

[Handwritten signatures in blue ink]



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTO

ANTONIO

Antonio José da Fonseca – ME.

CNPJ: 75.069.567/0001-13 - Insc. Estadual: 903.34774-03 - CEP - 84.920.000

FONE/FAX: (043) 3555-1577

E-MAIL: mcsantoantonio3@gmail.com

Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 315 - Centro - Japira - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Antonio José da Fonseca – ME., inscrita no CNPJ sob nº 75.069.567/0001-13, situada na cidade de Japira, Estado do Paraná, Avenida Prefeito Moacir Costa, nº 315, centro, CEP: 84.920-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Kátia Monica Nicolau de Oliveira – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.045.626/0001-89, situada na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Avenida Paraná, nº 59, centro, CEP: 84.920-000, forneceu alimentação, do tipo marmitex, a nossa empresa, em plenas condições de consumo e no prazo estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

JAPIRA/PR., 12 de Agosto de 2013

SERVICO DISTRI TAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI

Reconhecido por semelhança (s) firma(s) de:

ANTONIO JOSÉ DA FONSECA.

JAPIRA/PR 2013

Regina Fatima Cesar de Castro - ESCRIVADA

Marcelo - N. de Japira - ESCRIVENTE

Ralph André da Costa Santos - ESCRIVENTE



ANTONIO JOSÉ DA FONSECA
Titular da Empresa





MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR

ALVARÁ Nº 63/2013

O MUNICIPIO DE JAPIRA, conforme protocolo nº de 16/08/2013,
concede alvará de licença para Localização a:

Nome KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF : 82.045.626/0001-89
Localização AV PARANA O CENTRO 0- JAPIRA - PR
CNAE/Atividades LANCHONETE, RESTAURANTE E ALOJAMENTO
Horário de funcionamento ATIVIDADES COMERCIAIS

Emitido em 16/05/2013	Valido até 31/12/2013
--------------------------	--------------------------

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
 3 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zela pelo seu futuro.

Equipiano Sistemas S/C Ltda



EUGENIO F H NETTO RESP.TEC

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Resp. Divisão Tributação e Cadastro
R.G. 9.675.123-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI
 AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR
 16/05/2013

Região Sã Marina Costa Sakamoto - DESIGNADA
 O Marinho A. M. de Oliveira - ESCRIVENTE
 O Paulo Amaro da Costa Santos - ESCRIVENTE



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90508780-04

Inscrição CNPJ

82.045.626/0001-89

Início das Atividades

02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME**

Título do Estabelecimento **EMPORIO RESTAURANTE E LANCHONETE**

Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 59 - CENTRO - CEP 84920-000**

Município de Instalação **JAPIRÁ - PR, DESDE 02/2010**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**
5590-6/99 - OUTROS ALOJAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	592.325.609-68	KATIA MONICA NICOLAU	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90508780-04

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2013 10:17:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013
Relação de Participantes
Pregão 38/2013



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
33135-0	82.045.626/0001-89	KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances por Lote
Pregão 38/2013



Ex: rplano

Objeto: REFEIÇÕES SELVSERVICE LIVRES

Lote	1		
Fornecedor	33135	KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME	Vencedor
Quantidade		Valor	
Lance Inicial		68.500,00	
1		60.000,00	

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.
KÁTIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA



Município de Japira 2013
Mapa da Licitação
Pregão 38/2013

Equipiano

Data abertura: 21/08/2013 Data julgamento: 21/08/2013 Data homologação:

CNPJ: 82.045.626/0001-89

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE -	REF	5.000,00	12,00 *			
TOTAL DO LOTE			60.000,00 *		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			60.000,00				

CNPJ: 82.045.626/0001-89 - KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate ME





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2013



Página:1

Ex: plano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33135-0 KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.			CNPJ: 82.045.626/0001-89	Telefone: 3555-1107	Status: Habilitado		60.000,00	*
Lote 001 - Lote 001							60.000,00	
001	2805 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	REF	5.000,00	Habilitado		12,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:							60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e um (21) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e doze (2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a contratação de empresa especializada em servir refeições em selv service, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME (CNPJ Nº 82.045.626/0001-89) representada pela Sra. KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA. Às 09h10min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h20min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada as propostas, e como as mesmas estavam de acordo com o edital de licitação, sendo consideradas CLASSIFICADAS. A empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME, apresentou o valor global de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos), referente ao Item 001 do Lote 001. Em seguida foi lido o CD da empresa classificada com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP. Às 09h25min foi dado início a fase de lances verbais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

a empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME, apresentou o menor preço na rodada de lances no valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente e depois de conferida a documentação apresentada, a proponente estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME, foi vencedora do Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Estava presente na sessão o estagiário LEONARDO LUIZ ARAPOTI. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa declarada VENCEDORA do certame, por apresentarem menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio


LEONARDO LUIZ ARAPOTI

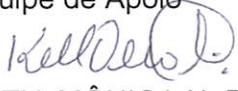
Estagiário


ROSANE APARECIDA PAGANI

Equipe de Apoio


CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio


KÁTIA MÔNICA N. DE OLIVEIRA

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 038/2013-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 26 de agosto de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



Pregão Presencial sob n° 038/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 27 de agosto de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar. Torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver

1



irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 28 de Agosto de 2013.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

SCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a contratação de empresa especializada em servir refeições em selv-service, á empresa: **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME**, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (**sessenta mil reais**). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 038/2013-PMJ.

Japira, 28 de agosto de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1650
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 29/08/2013 08:21
Data/hora Publicação: 30/08/2013 08:00
Número do Ato: 038/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 038/2013-PMJ.
Observação:



www.correionoticias.com.br

REIO NOTÍCIAS

POLÍTICA

QUINTA-FEIRA - 29 DE AGOSTO DE 2013

melhor destino para
embrando que deve
Agricultura".
Siqueira Campos, o
ará Quatiguá, Joa-
Carlópolis, Salto do

Deputado Nelson Padovani visita Siqueira Campos na parte da manhã

Itararé, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés, Tomazina, Pinhalão, Jaboti, Japira e Ibaiti.

As visitas acontecerão nessa quinta e sexta-feira e serão acompanhados por prefeitos, vereadores e demais autoridades.

PAL DE

INÁ

MJ
IJ

ALVES & CHAVES DIA-

serviços de exames ele-
da CONTRATADA, para
mos, passam a integrar

ONTRATANTE pagará à
s e setenta e dois reais),
o e vinte reais), referen-
e setenta e seis reais),
quatrocentos e cinquenta
re mil e trezentos reais),
00 (cento e sessenta e
apresentado.

2 (doze) s, conta-
ção da prorrogação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a contratação de empresa especializada em servir refeições em selv-service, á empresa: KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA ME, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 038/2013-PMJ. Japira, 28 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de contrato nº 80/2013:

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 01/2013

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.

Contratado (a): Esconorte Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de: Construção de 1 Academia da Saúde, com recursos do Ministério da Saúde - proposta nº. 10485.140000/1110-03, com fornecimento de todo material necessário, conforme projeto arquitetônico.

Valor total da Contratação: R\$ 79.925,73.

Prazo de execução: 120 dias.

Prazo de Vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 28/08/2013

Autoridade competente: Prefeito Municipal e Esconorte Construções Ltda.

je vítimas de
tendência de
mandatário lar
oito vítimas fa
esse para sen
executada".
Segundo Mau
zações de col
dos apenas e
tícia de intere
a questão", fri
Pedro Lupion
Ribeirão Clar
O mandatário
solução para
tanto para se
que acontec
"Alguns polít
logo ficar se

Está pronta
mara (PLC)
consumidor
vado ontem
altera a Lei
dores. A pro
por carta, se
cadastro ne
O banco ter

Os governo
feicultores,
levantamer
haverá redi
caféna safi
secretário
mento Agr
discutir as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 071/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME**, objetivando a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME**, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. PARANÁ, 59, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.045.626/0001-89**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal, Sra. **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, Cep: 84.920-000, inscrita no CPF/MF sob nº **592.325.609-68** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.334.240-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras. Que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de peças em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 002 - URBANISMO; 15.452.04012-011 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

1. As refeições serão fornecidas conforme a necessidade da Administração, mediante apresentação de requisição expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira, observada o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2. O prazo para o fornecimento dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses;

§ Único: Todo serviço em desacordo com o Edital de Licitação nº 038/2013-PMJ, bem como com o presente CONTRATO, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

1. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo estritamente com as exigidas e necessárias pela Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição dos serviços quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Servir as refeições livres em selvservice, em estrita observância à sua proposta, de acordo estritamente com as exigências da **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisição expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Compras do Município de Japira;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 038/2013-PMJ.

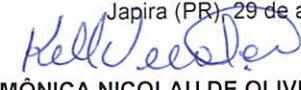
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 29 de agosto de 2013.

KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA
Kátia Mônica Nicolau de Oliveira-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Código da publicação: 1648
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 071/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
Data/hora Veiculação: 29/08/2013 08:16
Data/hora Publicação: 30/08/2013 08:00
Número do Ato: 071/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras.

Observação:



3,0m(10)	1,5m (5) (6)

- (4) - Obrigatório recuo frontal mínimo de 1,50 a partir do segundo pavimento;
- (5) - O afastamento lateral poderá ser zero caso não haja aberturas, somente para residências;
- (6) - Obrigatório afastamento lateral e fundos de no mínimo 1,50m a partir do segundo pavimento;
- (7) - Respeitar faixa não edificável de 15,00 metros das rodovias;
- (8) - Obrigatório afastamento lateral e fundos de no mínimo 2,00 metros para quatro pavimentos;
- (9) - Verificar parâmetros urbanísticos definidos no Código de Edificações e Obras para atividades específicas;
- (10) - Ressalvado a possibilidade de observância do recuo mínimo de 2,00 metros caso o exija a estética em relação às edificações adjacentes já consolidadas;
- (11) - Somente para lotes de frente para a Rua Leopoldo José Barbosa e Avenida Paraná, situados na ZCS.

ALACÃO
0001-64 torna
aplicação com
original. 4.579,
ná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 069/2013-PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa REGINALDO RODRIGUES GUEDES-ME.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado ao uso nos Departamentos da Prefeitura Municipal, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 63.435,80 (sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens 001, 002, 004 aos 014, 016 aos 023, 025 aos 041, 044, 045, 047 aos 053, 055, 056, 057, 059 e 060 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
 Japira (PR), 26 de agosto de 2013.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Reginaldo Rodrigues Guedes-ME
CONTRATADA

RA

Departamentos da Prefeitura
 todos os fins de direito,
 inscrição;
 e R\$ 58.703,50 (cinquên-
 0 aos 022, 025, 026, 028
 assinatura, podendo a critério

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 071/2013-PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em servir refeições em selvservice livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;
DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo Menor Preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
 Japira (PR), 29 de agosto de 2013.
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Kátia Mônica Nicolau de Oliveira-ME
CONTRATADA

KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 071/2013-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2013-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME, com sede na cidade de JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, sito à AV. PARANÁ, 59, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.045.626/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, Sra. KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, Cep: 84.920-000, inscrita no CPF/MF sob nº 592.325.609-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.334.240-3, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 071/2013-PMJ, de acordo com a CLÁUSULA OITAVA, letra "g" do referido contrato em conformidade ao Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do presente aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 071/2013-PMJ, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.


CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 11 de julho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA
Kátia Mônica Nicolau de Oliveira-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 2236

Nome da Publicação: EXTRATO do 1 ° ADITIVO DO CONTRATO N° 071/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013

Data/hora Veiculação: 11/07/2014 13:20

Data/hora Publicação: 14/07/2014 08:00

Número do Ato: 071/2013

Tipo: TERMO DE ADITIVO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato n° 071/2013-PMJ, de acordo com a CLÁUSULA OITAVA, letra "g" do referido contrato em conformidade ao Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

Observação:

[Imprimir](#)

[Fechar](#)



PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 071/2013-PP 038/2013- PMJ

De: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA
(licita.japira@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 11 de julho de 2014 10:27:25

Para: Wagner Monteiro de Assis (wagnerjapira@hotmail.com); GÊNESIS_CORREIO DO NORTE (genesis_machado@hotmail.com); editais@correionoticias.com.br (editais@correionoticias.com.br)

1 anexo

EXTRATO_1º ADITIVO DO CONTRATO 071.2013_PP. 038.2013.doc (35,9 KB)

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE:
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número **3326/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **09/09/2013** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____ Tipo _____ Contrato _____
Pregão _____ Número **38/2013 de 02/08/2013** ID _____ Número **71/2013** Aditivo _____

Credor _____ CPF/CNPJ _____
Fornecedor **KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME** **82.045.626/0001-89**
Endereço _____ Barro _____
AV PARANÁ . 59 **CENTRO**
Cidade/UF _____ CEP **84920-000** Matrícula **33135-0** Fone **3555-1107** FAX _____
Japira/PR

Classificação da despesa _____
04 Viação Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento **Saldo anterior**
04 001 Viação **R\$ 6.767,77**
15.782.0401-2009 Manutenção da Viação Rural **Valor empenhado**
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS **R\$ 4.980,00**
430 00000 Recursos Ordinários (Livres) **Saldo a pagar**
Histórico _____ **R\$ 1.787,77**

VALOR RELATIVO A 415 MARMITEX, CONFORME PREGÃO 036/2013 E CONTRATO Nº 071.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Empório

Restaurante Lanchonete e Pousada

Fone (43) 3555-1107

Kátia Monica Nicolau de Oliveira - ME

Av. Paraná, 59 - Centro - CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

CNPJ 82.045.626/0001-89

Inscr. Est. 90.508.780-04

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Série "D" 1ª via (branca) 2ª via (amarela) 3ª via (fixa-jornal)

Data 09, 09, 2013

Nº 5696

Sr. Prefeitura Municipal Japira

Endereço AV Alexandru Leite.

Cidade _____ Estado _____

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Valor R\$
485	marmelada	1200	4.980,00
	CNPJ: PS. 969.881/0001-52		}
	PP Nº 38/2013		
	CONTRATO Nº 071		
	100		

GRAFICA LOUZANO - LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA
IBAITI - PR - CNPJ 10.894.751/0001-52 - FONE (43) 3546-3193 - GL-272
10 Bts 50x3 5.501 a 6.000 AIDF 55944032-56 21/08/2013

TOTAL R\$ 4.980,00



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33135-0 KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.								
Lote 001 - Lote 001								
					CNPJ: 82.045.626/0001-89 Telefone: 3555-107	Status: Habilitado	60.000,00	
001	2605 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	REF	5.000,00	Habilitado		12,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:							60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 5696

Observações:

Japira: 09/09/2013

Presidente: _____

Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-92

Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 050.554.419-92
Port. n.º 108/2013 de 03/08/2013

Membro: _____

Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro: _____

Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____

Angelino Batista Pereira Filho
Secretário de Obras
Port. N.º 151/2013 de 14/08/2013
RG 4.501.618-8

Engenheiro: _____



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE.
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número
3024/2013

Emitido em
10/09/2013

Requisição Nº

Empenho Nº
3326/2013

Licitação
Tipo

Pregão

Credor

Fornecedor

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Endereço

AV. PARANÁ, 59

Cidade/UF

Japira/PR

Classificação da despesa

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento

04.001 Viação

15.782.0401-2009 Manutenção da Viação Rural

3.3.90.30.07 99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS

430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Contrapartida de convênio

Retenções

Servidor que autorizou a liquidação

16291 - ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO

Histórico

Número
38/2013

Contrato
ID

Número
71/2013

Aditivo

CPF/CNPJ

82.045.626/0001-89

Bairro

CENTRO

FAX

CEP

84920-000

Matricula

33135-0

Fone

3555-1107

Saldo do empenho
R\$ 4.980,00

Valor liquidado
R\$ 4.980,00

Saldo à Liquidar
R\$ 0,00

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 4.980,00

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número 3245	Data 10/09/2013	Previsão Nº 3230	Liquidação Nº 3024/2013	Empenho Nº 3326/2013	Requisição Nº
-----------------------	---------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------------

Credor Fornecedor KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.	Matricula 33135-0	CPF/CNPJ 82.045.626/0001-89
Endereço AV. PARANÁ, 59	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Fone 3555-1107
	Banco 001	Agência 6025
	Conta 23639-X	

Classificação da despesa
430 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento
04.001 Viação
15.782.0401-2009 Manutenção da Viação Rural
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS **Valor R\$ 4.980,00**

Contrapartida de convênio

Retenções
Total de retenções R\$ 0,00

Valor líquido R\$ 4.980,00

Recursos 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	Documento 91002	Data 10/09/2013	Valor R\$ 4.980,00
---	---	---------------------------	---------------------------	------------------------------

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 3326/2013.

Assinatura. _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 602-5
Conta corrente 23639-X PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A
Agência (sem DV) 720 SICREDI JACAREZINHO
Conta corrente (com DV) 155381
CNPJ 82 045 626/0001-89
Nome favorecido KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Numero documento 91 002
Valor 4 980 00
Data transferência 10/09/2013

Autenticação SISBB 04CFEE53AA6BE9F4

Assinada por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE 10/09/2013 09:20:13
J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 10/09/2013 09:37:53

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3770/2013	Ordinário	09/10/2013		

Licitação		Contrato		
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Pregão	38/2013 de 02/08/2013		71/2013	

Credor				
Fornecedor			CPF/CNPJ	
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME			82.045.626/0001-89	
Endereço			Barro	
AV. PARANÁ, 59			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Japira/PR	84920-000	33135-0	3555-1107	

Classificação da despesa		Saldo anterior
06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		R\$ 2.500,00
06.003 Lazer e Turismo		
27.695.0603-2036 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo		Valor empenhado
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		R\$ 2.460,00
1620 0000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 40,00

Histórico

VALOR RELATIVO A 205 REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES NA ETAPA DE VOO LIVRE NO PICO AGUDO, CONFORME CONTRATO Nº 071/2013 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Empório Restaurante Lanchonete e Pousada

Fone (43) 3555-1107

Kátia Monica Nicolau de Oliveira - ME

Av. Paraná, 59 - Centro - CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

CNPJ 82.045.626/0001-89

Inscr. Est. 90.508.780-04

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Série "D" 1.ª via (branca) 2.ª via (amarela) 3.ª via (fixa-jornal)

Data 09, 10, 13

Nº 5832

Sr. MUNICÍPIO DE JAPIRA

Endereço Av. Alexandre L. dos Santos 481

Cidade JAPIRA

Estado PR

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Valor R\$
205	Refeições	12,00	2.460,00
CNPJ 75.969.881/0001-52			
CONTRATO 071/2013			
PP 038/2013			

GRAFICA LOUZANO - LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA
IBAITI - PR - CNPJ 10.894.751/0001-52 - FONE (43) 3548-3183 GL-272
10 Bis. 50x3 5.501 a 8 mm

TOTAL R\$ 2.460,00



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33135-0 KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.								
Lote 001 - Lote 001								
001	2805 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	REF	5.000,00	Habilitado		12,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:								60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 5832

Observações:

Japira: 09/10/2013

Presidente: _____

Eugenio Fortunato Heidgger Neto

CPF: 050.554.419-92

Eugenio Fortunato H. Netto

Sec. de Administração e Planejamento

CPF: 050.554.419-92

Port. nº 108/2013 de 03/08/2013

Membro: _____

Wagner Monteiro de Assis

CPF: 860.872.589-49

Membro: _____

Marcio Honório Gonçalves

CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____

Priscila S. Silva

Engenheiro: _____



Município de Japira - PR

CNPJ: 7588881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 3531/2013	Emitido em 15/10/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 3770/2013
Licitação Tipo Pregão	Número 38/2013	Contrato ID	Número 71/2013 Aditivo
Credor Fornecedor KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.			CPF/CNPJ 82.045.626/0001-89
Endereço AV. PARANÁ, 59			Bairro CENTRO
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Matricula 33135-0	Fone 3555-1107 FAX
Classificação da despesa 06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 06.003 Lazer e Turismo 27.695.0603-2036 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS 1620 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Saldo do empenho R\$ 2.460,00 Valor liquidado R\$ 2.460,00 Saldo à liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 2.460,00
Servidor que autorizou a liquidação 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75689881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3830	15/10/2013	3795	3531/2013	3770/2013	

Credor

Fornecedor

KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.

Matrícula

33135-0

CPF/CNPJ

82.045.626/0001-89

Endereço

AV. PARANÁ, 59

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Japira/PR

CEP

84920-000

Fone

3555-1107

Banco

001

Agência

6025

Conta

23639-X

Classificação da despesa

1620 06 Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

06.003 Lazer e Turismo

27.695.0603-2036 Manutenção das Atividades de Lazer e Turismo

3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS

Valor

R\$ 2.460,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 2.460,00

Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Documento

101502

Data

15/10/2013

Valor

R\$ 2.460,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 3770/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 602-5
Conta corrente 23639-X PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S A
Agência (sem DV) 720 SICREDI JACAREZINHO

Conta corrente (com DV) 155381
CNPJ 82 045 628/0001-89
Nome favorecido KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 101 502

Valor 5.460,00

Data transferência 15/10/2013

Assinatura

Autenticação SISBB 6B13CFD2BDD278B2

Assinada por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN
J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE

15/10/2013 12 56 22

15/10/2013 13 09 11

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3760/2013	Ordinário	09/10/2013		

Licitação	Contrato
Tipo	ID
Pregão	71/2013
Número	Aditivo
38/2013 de 02/08/2013	

Credor	CPF/CNPJ		
Fornecedor	82.045.626/0001-89		
KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME	Bairro		
Endereço	CENTRO		
AV. PARANÁ, 59	FAX		
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone
Japira/PR	84920-000	33135-0	3555-1107

Classificação da despesa	Saldo anterior
03 Administração, Finanças e Planejamento	R\$ 4.310,91
03.001 Assessoramento Superior	Valor empenhado
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	Saldo atual
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.310,91

Histórico
VALOR RELATIVO A DESPESA COM 250 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELV SERVICE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS NO EVENTO VOO LIVRE REALIZADO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LICITAÇÃO PREGÃO 38/2013 E CONTRATO 71/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Empório

Restaurante Lanchonete e Pousada

Fone (43) 3555-1107

Kátia Monica Nicolau de Oliveira - ME

Av. Paraná, 59 - Centro - CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

CNPJ 82.045.626/0001-89

Inscr. Est. 90.508.780-04

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Série "D" 1.ª via (branca) 2.ª via (amarela) 3.ª via (fixa-jornal)

Data 09, 10, 13

Nº 5831

Sr. MUNICÍPIO DE JAPIRA

Endereço AV. ALEXANDRE L. DOS SANTOS, 481

Cidade JAPIRA

Estado PR

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Valor R\$
250	Refeições	12,00	3.000,00
CNPJ 75.969.881/0001-52			}
CONTATO 07/2013			
PP 038/2013			

GRAFICA LOUZANO - LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA.
IBAITI - PR - CNPJ 10.894.751/0001-52 - FONE (43) 3546-3193 - GL-272

TOTAL R\$

3.000,00



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33135-0 KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.							60.000,00	
Lote 001 - Lote 001							60.000,00	
001	2805 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	REF	5.000,00	Habilitado		12,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:							60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota5831

Observações:

Japira:09/10/2013

Presidente: _____

Eugenio Fortunato Heidgger Neto

CPF: 060.554.419-92
Eugenio Fortunato H. Netto
Séc. de Administração e Planejamento
CPF: 060.554.419-92
Port. N° 108/2013 de 03/08/2013

Membro: _____

Wagner Monteiro de Assis

CPF: 860.872.589-49

Membro: _____

Marcio Honorio Gonçalves

CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____

Angelino Batista Pereira Filho
Secretário de Obras
Port. N° 151/2013 de 14/08/2013
RG 4.501.618-8

Engenheiro: _____



Município de Japira - PR

Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 3532/2013	Emitido em 15/10/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 3760/2013
----------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 38/2013	Contrato ID	Número 71/2013	Aditivo
------------------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

Credor Fornecedor KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.	CPF/CNPJ 82.045.626/0001-89
---	---------------------------------------

Endereço AV. PARANÁ , 59	Bairro CENTRO
------------------------------------	-------------------------

Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Matrícula 33135-0	Fone 3555-1107	FAX
-------------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------	------------

Classificação da despesa 03 Administração, Finanças e Planejamento 03.001 Assessoramento Superior 04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS 260 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo do empenho R\$ 3.000,00 Valor liquidado R\$ 3.000,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
--	--

Contrapartida de convênio

Retenções	Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 3.000,00
------------------	---

Servidor que autorizou a liquidação
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3831	15/10/2013	3796	3532/2013	3760/2013	

Credor Fornecedor KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME. Endereço AV. PARANÁ , 59 Cidade/UF Japira/PR	Matricula 33135-0 CPF/CNPJ 82.045.626/0001-89 Bairro CENTRO CEP 84920-000 Fone 3555-1107 Banco Agência Conta 001 6025 23639-X
---	---

Classificação da despesa
260 03 Administração, Finanças e Planejamento
03.001 Assessoramento Superior
04.122.0301-2004 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS

Valor
R\$ 3.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 3.000,00

Recursos 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	Documento 101502	Data 15/10/2013	Valor R\$ 3.000,00
---	--	----------------------------	---------------------------	------------------------------

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Três Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 3760/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 602-5
 Conta corrente 23639-X PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
 Agência (sem DV) 720 SICREDI JACAREZINHO

Conta corrente (com DV) 155381
 CNPJ 82.045.826/0001-89
 Nome favorecido KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 101.502
 Valor 5.460,00
 Data transferência 15/10/2013
 "C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 6B13CFD2BDD278B2

Assinada por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN
 J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE

15/10/2013 12:58:22
 15/10/2013 13:09:11

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
3761/2013	Ordinário	09/10/2013		

Licitação	Contrato		
Tipo	ID	Número	Aditivo
Pregão		71/2013	
Número		38/2013 de 02/08/2013	

Credor	CPF/CNPJ			
Fornecedor	82.045.626/0001-89			
Endereço	Barro			
AV. PARANÁ, 59	CENTRO			
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Japira/PR	84920-000	33135-0	3555-1107	

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 Saúde	R\$ 2.926,59
07.001 Fundo Municipal de Saúde	Valor empenhado
10.301.0701-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.776,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	Saldo atual
1980 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.150,59

Histórico
VALOR RELATIVO A DESPESA COM 148 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELV SERVICE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME LICITAÇÃO PREGÃO 38/2013 E CONTRATO 71/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Empório

Restaurante Lanchonete e Pousada

Fone (43) 3555-1107

Kátia Monica Nicolau de Oliveira - ME

Av. Paraná, 59 - Centro - CEP 84.920-000 - JAPIRA - PR

CNPJ 82.045.626/0001-89

Inscr. Est. 90.508.780-04

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Série "D" 1.ª via (branca) 2.ª via (amarela) 3.ª via (fixa-jornal)

Data 09, 10, 13

Nº 5833

Sr. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

Endereço Av. Alexandre L. dos Santos, 481

Cidade JAPIRA

Estado PR

Quant.	Discriminação	P. Unit.	Valor R\$
148	REFEIÇÕES	12,00	1.776,00
CNPJ 09.342.537/0001-04			
CONTRATO 071/2013			
PP 038/2013			

GRAFICA LOUZANO - LAIRTON LOUZANO & LOUZANO LTDA
IBAITI - PR - CNPJ 10.884.751/0001-52 - FONE (43) 3546-3193 - GL-272
10 Bls. 50x3 5.501 a 6.000 AINDA EM ANÁLISE

TOTAL R\$

1.776,00



Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33135-0 KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME		CNPJ: 82.045.626/0001-89		Telefone: 3555-1107		Status: Habilitado	60.000,00	
Lote 001 - Lote 001							60.000,00	
001	2805 REFEIÇÕES SERVIDAS EM SELVSERVICE - LIVRES	REF	5.000,00	Habilitado		12,00	60.000,00	*
VALOR TOTAL:							60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO

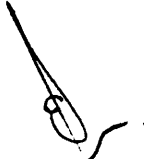
- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 5833

Observações:

Japira: 09/10/2013

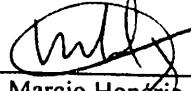
Presidente: _____


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.504.419-92
Sec. de Administração e Planejamento
CPF: 050.554.419-82
Portaria nº 019/2013 de 03/08/2013


Membro: _____


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro: _____


Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto: _____


Fernando Santos do Valle
Secretário de Saúde
CPF: 049.453.119-35
Port. nº 090/2013 de 13/05/2013

Engenheiro: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA - PR**CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Número 3544/2013	Emitido em 15/10/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 3761/2013
Licitação Tipo Pregão	Número 38/2013	Contrato ID	Número 71/2013 Aditivo
Credor Fornecedor KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.			CPF/CNPJ 82.045.626/0001-89
Endereço AV. PARANÁ, 59			Bairro CENTRO
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Matrícula 33135-0	Fone 3555-1107 FAX
Classificação da despesa 07 Saúde 07.001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0701-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS 1980 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00.- 15%)			Saldo do empenho R\$ 1.776,00 Valor liquidado R\$ 1.776,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 1.776,00
Servidor que autorizou a liquidação 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA - PR

CNPJ: 09342537000104 IE:
Endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: 43 3555-1118 Fax: 43 3555-1118

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
3844	15/10/2013	3809	3544/2013	3761/2013	

Credor Fornecedor KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME.	Matricula 33135-0	CPF/CNPJ 82.045.626/0001-89
Endereço AV. PARANÁ, 59	Bairro CENTRO	
Cidade/UF Japira/PR	CEP 84920-000	Fone 3555-1107
	Banco 001	Agência 6025
	Conta 23639-X	

Classificação da despesa
1980 07 Saúde
07.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0701-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS **Valor R\$ 1.776,00**

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 1.776,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Conta bancária 278327 - FMS-JAPIRA-SAUDE	101501	15/10/2013
			R\$ 1.776,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 3761/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO
Secretário de Saúde

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 602-5
Conta corrente 27832-7 F M S - JAPIRA 15

Creditado

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 720 SICREDI JACAREZINHO
Conta corrente (com DV) 155381
CNPJ 82.045.626/0001-89
Nome favorecido KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA - ME

Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE

Número documento 101.501
Valor 1.776,00
Data transferência 15/10/2013
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB F96C82A52D3A3AA9

Assinada por J8123771 FERNANDO SANTO DO VALLE 15/10/2013 12:47:28
J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN 15/10/2013 12:49:16

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8123759 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN.

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
